

tilidades, que se não forem evitadas, cessará o d.^o comercio com grande prejuizo da Fazenda Real desta Capitania, e seus habitantes Portanto ordeno ao Cap.^m Mor Reg.^{te} da Villa das Lages Antonio Corr.^a Pinto, faça conservar sempre a dita Villa, e todo o seu sertão socegada, e livre dos incursos do referido Gentio; convocando p.^a esta diligencia se necessario for, toda e qualquer Tropa Aux.^{ar}, e Orden.^{cos} as quaes por esta ordeno, obdeçam ao sobred.^o Cap.^m Mor, executando, o q. por elle lhes for determinado, sem pretexto ou desculpa algúa, porque nenhuma admitirei, antes serão castigados aquelles que promptam.^{te} não executarem esta minha ordem, que dou por m.^{to} recomendada. São Paulo a 10 de Março de 1783 // com a rubrica de S. Ex.^a //

Para as Fortalezas, ou Reg.^{cos}.

Nas fortalezas, ou Registos se deixe passar a Francisco dos Santos, que vai desta Cidade para a do Ryo de Janr.^o. São Paulo a 19 de Março de 1783 // com a rubrica de S. Ex.^a //

Para João Baptista Victoriano entrar p.^a os Sertoens.

Tenho determinado a entrada de João Baptista Victoriano, para os Sertoens do Morro Urutucavurú, a descobrir os haveres d'elle levando consigo quatro soldados, e seis Indios: Ordeno a todas as Justiças, Auxiliares, ou Ordenanças, e em especial aos Capitaens Mores de Ytú, e Sorocaba, e ao Sarg.^{to} Mor de Parnaíba, que não só não impeção a d.^a diligencia, e descubrimto, mas que lhe dem toda a ajuda, e favor que puderem animando a todas as pessoas, que por utilid.^o sua, e bem do Estado, quizerem concorrer com mantim.^{tos} ou entrar tambem no d.^o descubrim.^{to} debaixo das insinuaçoens do d.^o João Baptista, ou melhores se as puderem haver a este serviço se lhes atenderá, não só com a preferencia determinada pelo Regim.^{to}, mas com as merces recomendadas, e determinadas pelas ordens de S. Magd.^o. São Paulo a 4 de Mayo de 1783 // com a rubrica de S. Ex.^a //

Para os Registos

O Ill.^{mo} e Ex.^{mo} Snr. Tristão da Cunha, e Menezes, Gov.^{or} e Cap.^m Gen.^{al} da Cap.^{nia} de Goyaz passa p.^a a mesma com sua comitiva: os Com.^{des} dos Registos desta de São Paulo lhe fação franca passagem, apromptando-lhe tudo quanto precisar e por elle lhes for mandado. São Paulo a 4 de Mayo de 1783 // com a rubrica de S. Ex.^a //

